



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 555, de 25 de abril de 1989.

Autoriza a Assinar Convênio.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - PRÓ-HABITAÇÃO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 25 de abril de 1989.



WILTON MÁRIO GOMES
Prefeito